



## **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

### **Estado de Minas Gerais**

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1443/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “Dispõe sobre a criação de vagas para contratação temporária de profissionais a fim de atuarem na implantação dos Núcleos Inter setoriais de Prevenção da Violência e Promoção da Paz.”**

### **RELATÓRIO**

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais em análise ao Projeto de Lei Nº 1.443/2023, que “Dispõe sobre a criação de vagas para contratação temporária de profissionais a fim de atuarem na implantação dos Núcleos Inter setoriais de Prevenção da Violência e Promoção da Paz.” Emitindo assim o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Conforme o artigo 71-B, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana cabe especificamente, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**CONCLUSÃO DA RELATORIA**

Esta Relatoria constatou que o projeto de Lei nº 1.443/2023 tem como objetivo a criação de vagas para contratação temporária de profissionais a fim de atuarem na implantação dos Núcleos Intersetoriais de Prevenção da Violência e Promoção da Paz.

Considerando a edição da Resolução nº. 6.949, de 04 de dezembro de 2019, pela Secretaria de Estado de Saúde, nosso Município foi elencado para receber repasses de incentivo financeiro, de forma complementar, para implantação dos Núcleos Intersetoriais de Prevenção da Violência e Promoção da Paz em Minas Gerais. O incentivo financeiro de que trata a Resolução citada deverá ser utilizado pelo Município para subsidiar as ações municipais visando à redução da morbimortalidade e a vigilância das violências por meio do planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações.

Em decorrência de estrita análise da carência no âmbito da saúde em nosso Município, nota-se, portanto, a excepcional necessidade de contratação das ocupações ora pretendidas, haja vista o elevado grau de interesse social na mesma, de modo a consolidar políticas públicas de saúde, considerando ainda a defasagem de profissionais em nosso quadro de servidores efetivos.

Desta forma, para que ocorra a utilização do recurso já recebido do Governo Estadual, ocorre a necessidade de elaboração do presente Projeto de Lei para criação dos cargos a serem contratados temporariamente.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer Favorável a Tramitação ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos devidamente apresentados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

O Relator da Comissão de Saúde, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1443/2023.**

Pouso Alegre 22 de maio de 2023.

**ARLINDO CESAR DA MOTA PAES CAMANDUCAIA E SILVA:53249828653** Assinado de forma digital por ARLINDO CESAR DA MOTA PAES CAMANDUCAIA E SILVA:53249828653  
Dados: 2023.05.23 14:38:06 -03'00'

**Arlindo Da Motta Paes**

**Relator**

**MIGUEL SIMIAO PEREIRA JUNIOR:0796925660** Assinado de forma digital por MIGUEL SIMIAO PEREIRA JUNIOR:0796925660  
Dados: 2023.05.23 14:46:29 -03'00'

**BRUNO DIAS FERREIRA:04954779669** Assinado de forma digital por BRUNO DIAS FERREIRA:04954779669  
Dados: 2023.05.23 14:26:28 -03'00'

**Vereador Miguel Junior Tomatinho**

**Presidente**

**Bruno Dias**

**Secretário**